



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE MAFRA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DRENAGEM E PREPARAÇÃO DA BASE DO ESTACIONAMENTO DO 38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da **POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, situado à Avenida Prefeito Frederico Heyse, 111 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-000, doravante denominada PMSC, representada pelo Tenente - Coronel Silvano Sasinski, portador do RG n. 3.704.716, inscrita no CPF sob n. 025.316.499-05 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386, Alto de Mafra, CEP 89.300-070, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. Emerson Maas, residente e domiciliado em Mafra/SC, portador do RG nº 3.357.282/SC e inscrito no CPF nº 007.622.949-14, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, com base no Parecer Jurídico n. 050/2024, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o **fornecimento de mão de obra e equipamentos** para efetuar a drenagem e a preparação da base do estacionamento do 38º Batalhão, visando à realização da pavimentação, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os procedimentos de que tratam a cláusula 1ª a serem concedidos pela Prefeitura Municipal de Mafra/SC, destina-se exclusivamente ao 38º Batalhão situado à Avenida Prefeito Frederico Heyse, 111 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-000.

CLÁUSULAS 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

Para cumprir o estabelecido na Cláusula 1ª e demais decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, caberá ao representante da PMSC:

- 3.1 Designar um responsável para coordenar as atividades junto aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos encarregados pelo objeto desse termo.
- 3.2 Tomar as demais providências que lhe são pertinentes e aqui não expressamente nomeadas para assegurar a operacionalização do acordo, com eficiência e eficácia, segundo o interesse das partes prévia e reciprocamente ajustadas.

CLÁUSULA 4ª – DA OPERACIONALIZAÇÃO

A Polícia Militar de Santa Catarina e a da Prefeitura Municipal de Mafra/SC, por intermédio de seus responsáveis, em conjunto definirão os passos e procedimentos operacionais que nortearão a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá início na data de sua assinatura, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento da parte interessada.

Mafra, 06 de fevereiro de 2025.

Emerson Maas
Prefeito Municipal

Silvano Sasinski
Tenente - Coronel

Julio Cezar Zanella
Procurador Geral

Diego de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Adriano José Marciniak

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br